



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 163/2017

em 1º de março de 2017

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 3/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 36/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 3/2017, de autoria do Vereador Cesar Pantarotto Junior. Referida propositura requisita informações sobre Cartões de vale alimentação do servidor municipal, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia da manifestação da Secretária Adjunta de Administração, que atende ao requisitado

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor**  
**VALDEMIR FREDERICO**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 24 de fevereiro de 2017.

À

Secretaria de Expediente.

A/C Digníssima Secretária

ELISABETE GRASSI CRUZ

Ref. Requerimento Câmara Municipal ,nº 03/2017

Em resposta ao expediente citado acima, informamos:

- 1) O Prefeito tem ciência de que os cartões vale-alimentação dos servidores da prefeitura, via empresa sindplus, vencerão em fevereiro de 2017?

R- O contrato com a empresa Sindiplus que trata dos cartões vale-alimentação dos servidores da prefeitura tem vencimento somente em 08 de agosto de 2017.

- 2) O que a administração pensa em fazer para garantir que após este mês de fevereiro, os servidores não fiquem sem seu vale alimentação?

R- De acordo com a resposta acima citada, deve se observar que este contrato não vence em fevereiro.

- 3) Em que pé esta o contrato com o Sindplus que, como sabemos, foi feito para suprir temporariamente o problema, já que a administradora anterior e a prefeitura entraram em desacordo em 2015?

R. O contrato está vigente e vence no mês de agosto, podendo ser prorrogado até o

prazo máximo de 60 meses de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

4) Já há previsão de nova licitação para este caso? Em caso negativo, há possibilidade de nova renovação em caráter provisório com a empresa Sindplus?

R- Por enquanto a administração não vê necessidade de abertura de um novo processo licitatório, uma vez que o objeto em questão foi licitado em 2016, e é dever do administrador público seguir os princípios da economicidade e legalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, renovando protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



Tânia Regina Gimenez Moreira  
Secretária Adjunta de Administração